



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº. 003/2015

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS
DTS PARA ATUAREM NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA
MANTIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, **por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA e CADASTRO DE RESERVA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **para seleção (DOS CARGOS CONSTANTEN NO ANEXO I deste Edital)**

1- DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1- O Processo Seletivo, tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Atílio Vivacqua-ES para a contratação em designação temporária para o exercício da função de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico, Técnico de Enfermagem, Médico Plantonista, Médico ESF, Odontólogo Clínico Geral-ESF (40 h), Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro ESF, Farmacêutico.

1.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, a convocação e a contratação.

2- DA VIGÊNCIA

2.1- Este processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

3- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1- Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a responsabilidade de providenciar a comunicação ao contratado na hipótese de rescisão anterior ao prazo de vigência estipulado na cláusula anterior, com antecedência mínima de 15 dias.

3.2 – Ao funcionário contratado caberá a responsabilidade de comunicar a Secretaria Municipal de Saúde na hipótese de rescisão anterior ao prazo de vigência estipulado na cláusula anterior, com antecedência mínima de 15 dias.

4- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

4.1- Os cargos, o número de vagas, a carga horária de que trata o presente Edital serão as descritas no ANEXO I;

4.2- As atribuições para cada cargo estão descritas no ANEXO II deste edital.

4.3 - A lotação será feita por ato do Secretário Municipal de Saúde.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas, no período de 07/12/2015 a 11/12/2015, no horário de 12 horas às 15 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, na cidade de Atílio Vivacqua, ES.

5.2- São requisitos para inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;
- c) possuir habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) não possuir antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário que se encontra disponível no site www.pmav.es.gov.br, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento e/ou cancelamento da inscrição. O candidato deverá entregar no ato da inscrição a ficha devidamente preenchida, cópia simples do comprovante de identidade e comprovante de experiência profissional quando for pré-requisito.

5.3.1 O comprovante de escolaridade exigido para o cargo, comprovante de tempo de serviço e comprovante dos títulos serão apresentados na segunda fase, conforme edital de convocação e seguindo o cronograma estabelecido por este edital.

5.3.2 Em hipótese alguma serão aceitos copias de documento que não sejam acompanhados dos documentos originais para conferência da Comissão Organizadora.

5.3.3- A comissão organizadora em hipótese alguma se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de dados de inscrição e/ou pelo erro de documentos entregues;sendo de inteira responsabilidade do candidato o completo preenchimento dos dados da inscrição.

5.3.4 - Os documentos listados no anexo III deverão ser entregues na ocasião da convocação dos aprovados.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.5 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.6 - A inscrição é gratuita.

5.3.7 - O candidato poderá efetuar até 02 inscrições para cargos diferentes, no entanto o candidato aprovado em mais de um cargo terá que optar por um único cargo na ocasião da convocação.

6- DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em duas etapas, sendo:

- a) Classificação mediante somatório da pontuação declarada na Ficha de inscrição;
- b) Classificação mediante comprovação dos Títulos e Tempo de Serviço declarado no momento da inscrição no cargo pleiteado.

6.2- A lista de classificação dos candidatos classificados será publicada no site www.pmav.es.gov.br em Órgão Oficial do Município e Mural da Administração.

7- PRÉ-REQUISITOS

Diploma de Bacharel para os cargos de nível superior + Registro Conselho de Classe.	Pré-requisito
Ensino Fundamental Completo	Pré-requisito
Nível Médio + Certificado e/ou diploma de técnico de enfermagem + Registro Conselho de Classe.	Pré-requisito

8- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1- A avaliação dos candidatos, para efeito de classificação, obedecerá aos critérios de pontuação em 2 (duas) categorias, considerada, ao final, a soma das notas obtidas na PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO.

8.2- No que se refere à PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, cada candidato poderá apresentar no máximo 03 (três) títulos pertinentes ao cargo pleiteado, e serão avaliados, conforme quadro abaixo:

TÍTULO CATEGORIA I	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
--------------------	----------------------

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Doutorado	20 pontos
Mestrado	15 pontos
Título de especialização ou pós-graduação na área pleiteada.	10 pontos

Obs: O candidato poderá apresentar apenas 01 título na categoria I

TÍTULO CATEGORIA II	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas pela SEMSA, SESA-ES, Ministério da Saúde, Conselhos de Classes com duração (carga horária) superior a 80 horas. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	05 pontos
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas por Instituições privadas e/ou filantrópicas , com duração (carga horária) superior a 80 horas. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	04 pontos
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas pela SEMUS, SESA-ES, Ministério da Saúde e Conselhos de Classes , com duração mínima (carga horária) de 40 a 80. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	04 pontos
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas por Instituições privadas e/ou filantrópicas , com duração mínima (carga horária) de 40 a 80 horas. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	03 pontos
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas pela SEMUS, SESA-ES, Ministério da Saúde e Conselhos de Classes , com duração inferior 40 h. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	02 pontos
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas por Instituições privadas e/ou filantrópicas , com duração inferior a 40 horas. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	01 ponto

8.2.1 – Só serão aceitos títulos, cujos certificados ou declarações, contendo: a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

8.2.2 - Do tempo de serviço limitado a 36 meses:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Discriminação	Critérios e valor da pontuação
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Públicas	1,0 (um) ponto por mês trabalhado
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Privadas e/ou Filantrópica.	0,5 (cinco décimos) ponto por mês trabalhado

8.2.3 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente (no mesmo período) em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e/ou privadas.

8.3. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o declarante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pela ação e/ou utilização do referido documento.

8.3.1 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo, ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

9.1- A classificação final do candidato será publicada em no site www.pmav.es.gov.br em Órgão Oficial do Município e Mural da Administração.

9.2- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior experiência profissional

II- maior titulação apresentada

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10 - DO RECURSO

10.1- Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, à comissão do Processo Seletivo e **protocolado** na Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, situada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua, ES, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação. **Conforme Anexo IV).**

10.2- Os pedidos de recurso que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos, por ausência de requisito de admissibilidade.

10.3- Os pedidos de recurso que não estiverem fundamentados serão indeferidos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11- DA CONVOCAÇÃO

11.1- A convocação dos candidatos será efetuada de acordo com a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo de 12 meses contados a partir da divulgação dos resultados.

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 - O não comparecimento do candidato classificado no prazo determinado no Edital de Convocação, implicará em desistência tácita oportunizando a chamada do imediatamente aprovado conforme a ordem de classificação.

11.4 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no site www.pmav.es.gov.br em Órgão Oficial do Município e Mural da Administração.

11.5 Em hipótese nenhuma a Comissão Organizadora ou a Secretaria municipal de Saúde se responsabilizará por quaisquer informações repassadas, que não estejam publicadas oficialmente no site www.pmav.es.gov.br em Órgão Oficial do Município e Mural da Administração.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- Eventuais irregularidades serão objeto de sindicância, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo juntamente com o órgão de Recursos Humanos, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.4- Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, se necessário, a Secretaria Municipal viabilizará nova convocação dos candidatos, conforme ordem de classificação.

12.5 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou email. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contidas neste Edital e o mesmo ficará disponível no site www.pmav.es.gov.br e no Mural da Administração.

12.6 – Qualquer alteração no Cronograma deste edital será publicado ERRATA no site www.pmav.es.gov.br e no Mural da Administração.

CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
03 de dezembro/2015	Publicação do Edital
07 à 11 de dezembro/2015	Período de Inscrição (12 às 15 h)
15 de dezembro/2015	Divulgação da Classificação Preliminar e convocação para apresentação de documentos.
16 à 17 dezembro/2015	Apresentação Documentos Conforme Ordem de Convocação
18 de dezembro/2015	Divulgação de Classificação Preliminar
21 à 22 de dezembro/2015	Período de Recurso
23 de dezembro/2015	Resultado Final
29 de dezembro/2015	Convocação dos aprovados de acordo com a classificação final.

Atílio Vivácqua, 03 de Dezembro de 2015.

Marcilene Rodrigues Cristo
PRESIDENTE COMISSÃO ORGANIZADORA

Keliane da Silva Santos
1º SECRETÁRIO

Andressa Nunes de Araújo
2º SECRETÁRIO

Thiago Delorence Gava
Secretario Municipal de Saúde

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar Técnico	09	40 h	Ensino fundamental
Auxiliar Administrativo	05	40 h	Ensino fundamental + conhecimento básico de informática.
Médico Plantonista	03	24 h	Curso Superior + registro de classe
Medico ESF	03	40 h	Curso Superior + registro de classe
Odontólogo Clínico Geral-ESF (Saúde Bucal)	03	40 h	Curso Superior + registro de classe
Técnico de Enfermagem para atuar na ESF	02	40 h	Ensino Médio/ Técnico de Enfermagem + registro de classe + experiência no cargo pleiteado.
Técnico de Enfermagem Plantonista	11	40 h	Ensino Médio/ Técnico de Enfermagem + registro de classe + experiência na área hospitalar
Fisioterapeuta	01	20 h	Curso superior e registro de classe
Enfermeiro ESF	01	40 h	Curso superior e registro de classe + experiência no cargo pleiteado.
Enfermeiro Plantonista	05	30 h	Curso superior e registro de classe + experiência comprovada área hospitalar.
Farmacêutico	01	20 h	Curso superior e registro de classe
Psicólogo para atuar no NASF.	01	20 h	Curso superior e registro de classe

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar serviços de recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral; recepcionar pessoas, prestar informações ao público em geral, receber, efetuar e controlar ligações telefônicas, executar serviços datilográficos e de digitação, segundo padrões estabelecidos; executar serviços de reprodução de documentos; executar serviços de entrega e remessa de correspondências e outros documentos da Prefeitura; redigir ofícios, ordens de serviço e outros, segundo orientação de superiores; preencher fichas, formulários e talões.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR TÉCNICO

Auxiliar no controle interno de expediente, arquivo, estatístico e mecanografia; auxiliar no controle e registro de livro de ponto dos serviços lotados nas Secretarias Municipais; executar serviços de reprodução de documentos da prefeitura; organização e a conservação dos arquivos, analisando os conteúdos dos documentos, papéis, implementando o sistema de arquivamento; execução dos serviços de limpeza e organização de ambientes diversos designado pela chefia imediata ou pelo executivo municipal; execução dos serviços de abertura, fechamento, ligação e desligamento de aparelhos elétricos dos prédios das secretarias, demais atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no Planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

- a) participar da programação da assistência de Enfermagem;
- b) executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 Da lei 7498/86;
- c) participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;
- d) participar da equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PLANTONISTA

Trabalhar em regime de plantão, atendendo consultas médicas a todas as idades, realizar procedimentos tais como drenagens, suturas, realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, manter sempre que necessário pacientes em regime de observação, proceder a internação hospitalar quando necessário; atender o paciente interno quando houver alguma intercorrência, realizar atendimento de urgência e emergência, preencher adequadamente prontuário médico; encaminhar para hospitais ou especialidades quando necessário. Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospital, unidades de saúde e domiciliar; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamentos diversos; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da SMS.

ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; participar de reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; capacitar profissionais de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal; identificar os problemas de origem psicossocial que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento psicológico individual e coletivo dos pacientes em tratamento na comunidade, por meio de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; realizar treinamentos e atividades educativas;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

RELAÇÃO DOCUMENTOS ADMISSORAIS:

NOME	
CARGO	

EMPREGADO (cópias Autenticadas):

- CÓPIA RG;
- CÓPIA CTPS;
- CÓPIA CPF;
- CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CÓPIA TÍTULO ELEITOR E COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CÓPIA COMPROVANTE RESIDÊNCIA **(ATUAL)**;
- ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL *(DR. LUIZ HOSPITAL)*
- CÓPIA CERT. NASCIMENTO FILHOS (MENORES DE 18 ANOS) *(SE HOUVER)*;
- CÓPIA CARTEIRA MOTORISTA *(SO PARA CARGOS ESPECIFICOS)*;
- CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CÓPIA REGISTRO CONSELHO (NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO)
- CÓPIA Nº DE PIS/PASEP;**
- CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO *(SE HOUVER)*
- CÓPIA DA DELCARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA (COM LAUDO MÉDICO - SÓ PARA CANDIDATOS QUE CONCORRERAM NESTA QUALIDADE).**

Ciente em:

DATA: ____/____/____	CONTRATADO:
-----------------------------	--------------------

RH – PMAV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

DADOS DA INSCRIÇÃO:

Nº _____ Data: ____/____/____

Cargo Pleiteado: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ UF: ____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

8.2- No que se refere à **PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, cada candidato poderá **apresentar no máximo 03 (três) títulos pertinentes ao cargo pleiteado**, e serão avaliados, conforme quadro abaixo:

TÍTULO CATEGORIA I	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO
Doutorado	20 pontos	
Mestrado	15 pontos	
Título de especialização ou pós-graduação na área pleiteada.	10 pontos	
TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS		

Obs: O candidato poderá apresentar apenas 01 titulo na categoria I

TÍTULO CATEGORIA II	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas pela SEMSA, SESA-ES, Ministério da Saúde, Conselhos de Classes com duração (carga horária) superior a 120 horas. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área pleiteada.</u>	05 pontos	
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas por Instituições privadas e/ou filantrópicas , com duração duração (carga horária) superior a 120 horas.. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área pleiteada.</u>	04 pontos	
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas pela SEMUS, SESA-ES, Ministério da Saúde e Conselhos de Classes , com duração mínima (carga horária) de 40 a 80. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área pleiteada.</u>	04 pontos	
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas por Instituições privadas e/ou	03 pontos	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

filantrópicas , com duração mínima (carga horária) de 40 a 80 horas. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>		
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas pela SEMUS, SESA-ES, Ministério da Saúde e Conselhos de Classes , com duração inferior 40 h. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	02 pontos	
Certificado de Participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e/ou campanhas promovidas por Instituições privadas e/ou filantrópicas , com duração inferior a 40 horas. Período de realização nos últimos quatro anos. <u>O Conteúdo programático deve ser relativos a área preiteada.</u>	01 ponto	
TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS		

8.2.1 – Só serão aceitos títulos, cujos certificados ou declarações, contendo: a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

8.2.2 - Do tempo de serviço limitado a 36 meses:

Discriminação	Critérios e valor da pontuação	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Públicas	1,0 (um) ponto por mês trabalhado	
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Privadas e/ou Filantrópica.	0,5 (cinco décimos) ponto por mês trabalhado	
TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS		

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com o presente Edital.

Assinatura do candidato

Assinatura Membro da Comissão

NOTA FINAL: _____ (uso exclusivo da comissão)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

MODELO DO RECURSO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
CARGO PLEITEADO	
Nº DO PROTOCOLO	
HORA DO ATENDIMENTO	

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO /CONCORRENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”